DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 01/2023

"Cessa a eficácia dos arts. 11 a 15 e 28 a 47, todos em seus parágrafos únicos, inc. I, e do art. 48, dos arts. 58, § 1º, e dos Anexos I e II, da Lei Complementar Municipal de Guaiçara n.º 83/20, em face de declaração de inconstitucionalidade em Acórdão proferido nos autos do processo nº 2015895-35.2021.8.26.0000, em tramite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo."

WELLINGTON LOUSADO PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Guaiçara, nos usos de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:

Art. 1º - Fica cessada a eficácia dos arts. 11 a 15 e 28 a 47, todos em seus parágrafos únicos, inc. I, e do art. 48, dos arts. 58, § 1º, e dos Anexos I e II, da Lei Complementar Municipal de Guaiçara n.º 83/20, em face de declaração de inconstitucionalidade em Acórdão proferido nos autos do processo nº 2015895-35.2021.8.26.0000, em tramite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Será encaminhada cópia do presente ato via ofício, ao Gabinete do Chefe do Executivo e junto ao processo judicial mencionado.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 21 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaiçara, 25 de janeiro de 2023.

Wellington Lousado Pereira
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 25/01/2023.

Solange Simôa Buzinaro Pereira
Diretora de Secretaria

.....